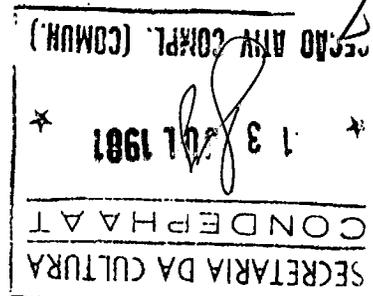


Proc. Condephaat
nº 20294/77



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 9 DE JULHO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico o Mausoléu do Soldado Constitucionalista de 1932, localizado no Parque Ibirapuera, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o monumento em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos de julho de 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

10 JUL 1981

Publique-se
Resolubilidade

LEONILDA PADUA
ASSISTENTE TÉCNICO
CONDEPHAAT